

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE 2013

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que Presidiu à Reunião, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA AUSÊNCIAS - EXECUTIVO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não vai estar presente à Reunião, por se encontrar em serviço oficial, em representação desta Autarquia.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

ENCONTRO DE DIRIGENTES DAS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES CABO-VERDIANOS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que a cidade de Bragança acolheu o I Encontro de Dirigentes das Associações de Estudantes Cabo-verdianos em Portugal, de 12 a 14 de abril, que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, do Vereador, Dr. Hernâni Dias, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Orlando Rodrigues, da Embaixadora de Cabo Verde em Portugal, Dra. Maria Madalena Brito Neves, da responsável pela área do Ensino Superior do Serviço de Cooperação, Dra. Filomena Lopes, e do

Presidente da Associação de Estudantes Africanos do Instituto Politécnico de Bragança, Sténio Pereira.

Após a receção oficial, que decorreu nas instalações do Município de Bragança, teve lugar a abertura da I Conferência das Associações de Estudantes Cabo-verdianos em Portugal, que se realizou no Instituto Politécnico de Bragança.

A Autarquia cedeu um espaço à Associação de Estudantes Africanos para a sua Sede e apoia também a equipa de futebol da Associação de Estudantes Africanos.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

BRIGANTIA ECOPARK

O Sr. Vereador questionou que funcionários irão trabalhar para o equipamento que se encontra em construção do Brigantia Ecopark.

Que ideia tem o Município de Bragança sobre o referido assunto?

RUA ALEXANDRE HERCULANO

O Sr. Vereador alertou o executivo para que se proceda à substituição das pedras de granito do chão na rua Alexandre Herculano que se encontram soltas.

ESTRADA MUNICIPAL ENTRE PARADINHA NOVA E CALVELHE

O Sr. Vereador informou que na estrada municipal entre Paradinha Nova e Calvelhe, torna-se necessário proceder à colocação de barreiras de proteção. Este assunto já teria sido colocado anteriormente, tendo sido dito pelo Sr. Presidente que a colocação das referidas barreiras de proteção seria efetuada com a execução da empreitada de pavimentação de vias no concelho.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

O Sr. Vice-Presidente, referiu que na próxima reunião de câmara será presente uma informação, relativamente à questão apresentada do Brigantia Ecopark.

No que concerne à substituição das pedras de granito do chão na rua Alexandre Herculano, que se encontram soltas, os serviços competentes irão proceder à sua substituição.

Por último, no que respeita à colocação de barreiras de proteção na estrada municipal entre Paradinha Nova e Calvelhe, o assunto será equacionado aquando da execução da empreitada de pavimentação de vias no concelho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE ABRIL DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 27/2013, D.R. n.º 72, Série I, de 12 de abril, da Assembleia da República, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

Despacho n.º 5048-B/2013, Série II, Parte C, de 12 de abril, do Ministério da Educação e Ciência, Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, estabelece os procedimentos exigíveis para a concretização da matrícula, e respetiva renovação, e normas a observar, designadamente, na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - MUDANÇA DE INSTALAÇÕES

Considerando que, o edifício Sede do Município e o edifício do Forte de S. João de Deus vão ser intervencionados ao nível da reorganização, readaptação e modernização de instalações.

Assim, o Executivo Municipal e os Serviços serão acolhidos no novo edifício, sendo necessário dotá-lo de redes de comunicação, transferindo todo o equipamento de telecomunicações e informáticos para aquele edifício.

Estando agendado para os próximos dias 26 e 29 de abril, sexta-feira e segunda-feira, a respetiva mudança de serviços, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o encerramento, ao público, dos serviços municipais, naqueles dias, por falta de condições de atendimento.

Desta deliberação serão lavrados Editais e divulgada nos meios de comunicação social e no site Municipal.

PONTO 6 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Relatório de Atividade do Ano de 2012

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente o Relatório de Atividade do ano de 2012:

“O projeto da Unidade Móvel de Saúde (UMS) resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Bragança, o Centro de Saúde de Bragança e a Santa Casa da Misericórdia de Bragança e tem como objetivos aumentar a acessibilidade, equidade e qualidade dos cuidados prestados, principalmente a grupos mais vulneráveis/risco, com dificuldades de acesso à sede ou extensões do Centro de Saúde.

A atividade da UMS durante o ano de 2012 foi direcionada para os projetos da Unidade de Cuidados na Comunidade, nomeadamente o “Projeto Envelhecer Ativo” e “Entardecer no concelho de Bragança”. Teve como objetivo *prestar cuidados de promoção da saúde e prevenção da doença, visando a autonomia e bem-estar dos utentes o máximo de tempo possível, inseridos na sua família e comunidade.*

As principais atividades realizadas pela UMS compreenderam:

- Consulta de enfermagem no domicílio;
- Avaliação familiar;
- Educação para a saúde individual e em grupo e aos prestadores de cuidados;
- Apoio social e psicológico;
- Prestação de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades detectadas;

- Articulação com equipas de saúde familiar, serviço social e outros;
- Treino/ensino aos cuidadores informais.

A população alvo foram os idosos dependentes/famílias identificados e referenciados para a Unidade de Cuidados na Comunidade, com necessidade de intervenção na área da saúde e apoio social, dando-se prioridade ao acompanhamento dos utentes mais dependentes, com Índice de Katz igual e inferior a seis (utente dependente nas atividades de vida diárias, necessitando de uma supervisão e ajuda de um cuidador), dando especial atenção ao cuidador.

Durante o ano de 2012 foram acompanhados 65 utentes/famílias e realizadas 586 deslocações às aldeias do Concelho.

A maioria dos utentes (41) tem mais de 85 anos

Foram referenciados 34 utentes com determinados tipos de necessidades. Destes, 25 foram encaminhados para as equipas de saúde familiar, 5 para o serviço de urgência, 3 para o serviço social e 1 necessitou de ajudas técnicas.

Na faixa etária mais elevada, a mobilidade verifica-se principalmente por mudança de residência, devido a problemas de saúde, passando as pessoas a residir em casa dos filhos mas a maioria foi institucionalizada em lares ou famílias de acolhimento.

Em 2012, dos utentes acompanhados, 3 foram encaminhados para lares e 10 faleceram.

O projeto “Envelhecer Ativo” surge para ser parceiro com o projeto “Bragança em Movimento” promovido pela Câmara Municipal em colaboração com as Juntas de Freguesia com o objetivo de desenvolver uma prática regular de atividade física promovendo a manutenção das capacidades funcionais, integração, socialização e melhoria da qualidade de vida dos idosos. As localidades abrangidas foram S. Julião de Palácios, Paçó de Rio Frio e Rebordãos.

A UMS participou em 11 ações específicas realizadas em dias comemorativos, sessões de rastreio de VIH e Tuberculose e atividades de prevenção de VIH e Saúde Escolar.

Para o ano de 2013 a UMS em colaboração com o Centro de Saúde continuará a apoiar prioritariamente as pessoas com dependências, seguindo as metodologias idênticas à dos anos anteriores.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de Abril de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 479 131,08 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 220 577,87 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - TRANFERÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.600,00€, para obras de melhoria acústica da Sede de Freguesia.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida transferência.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MARÇO DE 2013

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de março - no montante total de 2 633 574,31 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	144 849,93€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	43 566,68€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	816 192,28€;

Fornecedores de imobilizado – outros	18 052,68€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	676 002,01€;
Outros - diversos	934 910,73€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - FUNDAÇÃO REI AFONSO HENRIQUES, ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira

“Na sequência da publicação da Lei n.º 1/2012, de 3 de Janeiro, que determina a realização de um censo dirigido às fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins no território nacional, com vista a avaliar o respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a manutenção ou extinção, sobre a continuação, redução ou cessação dos apoios concedidos, bem como sobre a manutenção ou cancelamento do estatuto de utilidade pública, o Governo promoveu a recolha dos contributos das fundações e entidades públicas destinatárias do censo.

Após conclusão da fase de recolha de contributos e tendo estes por base, foi realizada pelo Ministério das Finanças a avaliação do custo/benefício e viabilidades das fundações destinatária do censo.

Nesta avaliação foram identificadas diversas fundações “não avaliáveis” devido à falta de resposta a diversas questões constantes no censo.

A Fundação Rei Afonso Henriques - FRAH foi identificada como “não avaliável”, tendo sido proposta a decisão que cancela o seu estatuto de utilidade pública, o que foi contestado pela FRAH, no exercício de direito de audiência prévia.

Como a fundamentação invocada pela FRAH para sustentar a manutenção de estatuto de utilidade pública foi aceite, a FRAH foi considerada, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, que aprova as decisões finais relativas ao processo de censo às fundações como “Fundação com decisão de manutenção ou sem decisão de alteração”, conforme anexo II da citada resolução, e nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro.

Assim, não tendo sido alvo de qualquer decisão de redução de apoios financeiros previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, a Fundação Rei Afonso Henriques não se enquadra também no âmbito da aplicação do n.º 1 do artigo 14.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que prevê um agravamento de 50% das reduções de transferências inicialmente previstas, propõe-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um subsídio total de 30 000,00€ em 2013, que será pago em prestações quadrimestrais, em conformidade com o protocolo de financiamento outorgado e nos termos expressos na reunião de patronato realizada no dia 30 de novembro de 2012 que fixou o valor anual deste financiamento.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, a transferência não depende de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, mas deve ser obrigatoriamente comunicada à Inspeção-Geral de Finanças no prazo máximo de 30 dias.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs. Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, autorizar o pagamento de um subsídio, no valor de 30 000,00 €, à Fundação Rei Afonso Henriques.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - DOAÇÃO DE UMA OBRA DE FERNANDO SINAGA À COLEÇÃO DO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS/ MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pela Divisão da Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da exposição “Ideias K”, de Fernando Sinaga, o artista quis, generosamente, deixar uma das suas obras representadas na Coleção de Arte do CACGM / CMB.

Sendo um dos nomes mais importantes da arte contemporânea espanhola, a presença da obra deste artista na coleção valorizará grandemente o valor artístico da mesma.

A obra em questão intitula-se “Amigos hasta la muerte” de 2009. Tendo as seguintes características técnicas: Impressão inkjet sobre papel Guarro Torreón Cóttón Verjurado de 90 g/m² jaspeado a óleo, com as dimensões 48,8 x 59,4 x 3cm. Obra única. Apresenta-se, o documento descritivo e registo fotográfico da mesma, ficando anexo ao respetivo processo.

Segundo o documento entregue pelo artista, o valor da obra está avaliado em 3.000,00€.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aceitação da doação da obra de arte.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a doação da obra intitulada “Amigos hasta la muerte”, oferecida pelo artista, Fernando Sinaga.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 12 - MICROCENTRAL HIDROELÉTRICA DO FERVENÇA - ENTRADA EM FUNCIONAMENTO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“Já está a funcionar, desde o início do mês de abril, a Microcentral Hidroelétrica do Fervença, integrada no edifício do Centro Ciência Viva de Bragança.

Com uma potência de 20 KW, a Microcentral Hidroelétrica já produz energia elétrica em Baixa Tensão que será vendida ao operador de rede de distribuição (neste caso a EDP).

Neste projeto, pretende-se focar a vertente didática da instalação micro-hídrica, através de um quadro sinóptico demonstrativo da instalação em funcionamento, com ligação a “interface gráfica” para compreensão do esquema integral desde a tomada de água da albufeira até à produção e

utilização da energia elétrica. Será, ainda, possível (entre outras valências) a visualização da produção de energia e a que é enviada à rede em tempo real, assim como a visualização da percentagem de produção face aos consumos do edifício, dos totais de energia produzida e consumida na instalação. Existe, também, a possibilidade de comandar manualmente a central, tendo em vista as funções didáctilas da instalação.

A Microcentral Hidroelétrica do Fervença representa um investimento de 120 mil euros.

A Microcentral Hidroelétrica do Fervença e o edifício do Centro Ciência Viva localizam-se onde estava instalada a antiga Central Hidroelétrica de Bragança, na margem esquerda do Rio Fervença.

Recorde-se que, no final do século XIX - início do século XX, a iluminação pública a petróleo, considerada defeituosa e anti-higiénica, deu lugar à iluminação elétrica, tendo-se iniciado o processo de iluminação das vilas e cidades. Bragança, no ano de 1906, ainda era iluminada por uma débil rede de lamparinas com funcionamento a petróleo, os candeeiros apagavam-se antes da meia-noite e nas noites de luar não eram acesos para poupar petróleo. A Câmara Municipal, em reunião de 8 de Novembro de 1906, decidiu abrir concurso para a concessão da iluminação elétrica da cidade, com aproveitamento da queda de água no rio Fervença, zona dos Batocos. O concurso ficou deserto mais do que uma vez, tendo sido feitas várias tentativas, sem êxito, de ajuste direto.

A discussão de soluções alternativas, mudanças de executivo camarário, a revolução de 1910 e outras situações fizeram com que o problema da contratação se arrastasse até 16 de Fevereiro 1912. A construção da Central dos Batocos, canal, barragem e restantes obras deveriam ser executadas em dois anos. Problemas diversos e o início da 1.^a Grande Guerra, para a qual foi mobilizado o engenheiro eletricista, concessionário da iluminação, e a falta de recursos fizeram com que só a 22 de Dezembro de 1921, passados 15 anos, tivesse sido inaugurada a iluminação pública a eletricidade, cujas obras e trabalhos foram dirigidos pelo engenheiro francês Lucien Guerche. Passaram, ainda, algumas décadas, até que muitos dos cidadãos das aldeias bragançanas pudessem aceder a este benefício, o que para muitos só

aconteceu após o 25 de Abril de 1974, mais de três quartos de século depois de Lisboa.”

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "FÓRUM THEATRUM NA CIDADE DE BRAGANÇA, SITO NA AV.ª SÁ CARNEIRO E RUA ENG.º AMARO DA COSTA"

Pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, foi presente a seguinte informação:

“Em 05 de março do ano de 2013 deu entrada neste Município uma convocatória, da empresa, CUSHMAN & WAKEFIELD para a realização da Assembleia Geral do Condomínio do edifício “Fórum Theatrum” na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, a realizar no dia 21 de março, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pelas 15H00.

A ordem de trabalhos da Assembleia foi a seguinte:

Ponto 1 – Apresentação de contas relativas ao exercício de 2012;

Ponto 2 – Apresentação de Proposta de Orçamento para 2013;

Ponto 3 - Outros assuntos que a Assembleia decidir deliberar.

Do resultado do exercício relativo ao ano de 2012 existiu um resultado líquido de 78,06 €.

Da proposta do orçamento do condomínio para 2013 (num total de 22 082,19 € que representa um incremento de 2,45% justificado pelo aumento da inflação resulta uma quota de condomínio mensal a suportar pelo município de Bragança, atenta a permissão estabelecida, no valor de 830,11€ relativamente às frações A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L (parque de estacionamento).

A Assembleia de Condóminos teve lugar no dia 21 de março de 2013, onde estive presente a representar o condómino Município de Bragança.

Foram discutidos os pontos da ordem de trabalhos e posteriormente foi elaborada a ata n.º 8, fazendo-se constar aí que «... tendo em consideração que o condómino Câmara Municipal de Bragança e o condómino Junta de Freguesia da Sé são entidades cujas regras de funcionamento estão delimitadas na legislação aplicada à estrutura da decisão autárquica, foi ainda

deliberado, que o documento ora aprovado, vai ser objeto de apreciação e ratificação dos órgãos competentes, de cujo resultado será notificado o condomínio».

Decorrido o prazo legal para impugnar a ata pelos condóminos que não estiveram presentes na Assembleia, e não tendo aquela sido alvo de impugnação, estão reunidas as condições para submeter a mesma a aprovação definitiva do órgão camarário.

É o que, por ora, cumpre informar.

Documentos anexos ao respetivo processo:

- Demonstração de resultados e balancete de 2012;
- Orçamento do Condomínio do edifício “Fórum Theatrum” na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, para o ano 2013 e Ata n.º 8.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação apresentada pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

PONTO 14 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - FASE II - AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a implementação da obra em epígrafe prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para além do projeto que se encontra em fase de elaboração, torna-se necessária a aquisição de terrenos para a concretização do referido projeto e em conformidade com o cadastro efetuado.

Para base de negociação com os proprietários dos terrenos, o Município solicitou uma avaliação a perito da lista oficial da Direção Geral da Administração da Justiça, o qual atribuiu o valor de 7,66 €/m².

Assim, junto se apresenta, para aprovação, mais um contrato de promessa de venda já assinados pelos respetivos proprietários tendo em vista a sua aquisição, que só agora foi possível identificar os proprietários do terreno.

PROPRIETÁRIO	ARTIGO	ÁREA	CUSTO TOTAL	PLANO DE PAGAMENTOS
--------------	--------	------	-------------	---------------------

Alzira Lúcia Jorge e Elias do Nascimento Rua	1018 - Gostei	8 258 m2	63 256,28 €	A pagar em três prestações (de acordo com o contrato de promessa de venda)
--	---------------	----------	-------------	--

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 15 - BENEFICIAÇÃO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS CAMINHO MUNICIPAL 1204 DA ESTRADA NACIONAL 308 A LAVIADOS - Abertura de Procedimento

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Beneficiação, alargamento e pavimentação das vias Municipais: caminho municipal 1204 da estrada nacional 308 a Laviados” - Processo DPIU 6/2013

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233220-7	Pavimentação de estradas	314 936,00€

Serve a presente para propor a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para abertura do Concurso Público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1- Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 - Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

3 - Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 22/2010 – Beneficiação, alargamento e pavimentação das vias Municipais: caminho municipal 1204 da estrada nacional 308 a Laviados.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos ao respetivo processo:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

PONTO 16 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA - EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da empreitada acima identificada, vem o consórcio adjudicatário solicitar, pelo ofício n.º 2013/21, de 1/3/2013, a prorrogação do prazo da mesma, fundamentando que as condições climatéricas adversas não permitem a realização das atividades críticas. A prorrogação de prazo requerida é de 180 dias.

Nestes termos cumpre-nos prestar a seguinte informação:

a) Na localidade de França foi necessário proceder a uma adaptação do projeto de execução, uma vez que o elevado nível freático não permitiu a instalação da ETAR nas condições previstas. Assim e não tendo sido possível a drenagem dos desaterros, de forma eficaz, o que não possibilitava a instalação da ETAR em segurança, optou-se pela colocação da mesma em aterro controlado, havendo lugar ao reperfilamento do terreno;

b) Os trabalhos da ETAR de Rabal não foram ainda iniciados, uma vez que a respetiva licença não foi emitida por parte da APA NORTE. Esta Entidade apenas emitiu parecer favorável, requerendo a obrigatoriedade de prévia desanexação da REN, uma vez ser o local previsto para instalação da ETAR de máxima infiltração. Este processo foi remetido pela Câmara Municipal de Bragança para a CCDR-N, aguardando-se a respetiva conclusão. Mais se informa que a localização inicialmente prevista para instalação da ETAR teve já que ser alterada, dada a proximidade de uma habitação, facto que deu origem a queixas por parte do proprietário.

c) Na localidade de Rebordãos a empresa Estradas de Portugal ainda não autorizou a instalação da conduta elevatória, prevista em projeto, ao longo da EN 15, desde a estação elevatória, já instalada, até ao cruzamento de acesso a Rebordãos. Esta entidade exige a apresentação de caução adicional, por parte da Câmara Municipal de Bragança, para além da caução da obra, a qual ainda não foi obtida pela Divisão de Administração Financeira, por recusa das seguradoras.

Para além dos factos anteriormente descrito, acresce o registo de condições climatéricas claramente impeditivas de uma normal execução dos trabalhos em falta, alguns dos quais ainda não foram iniciados dado o estado de “saturação” dos terrenos onde estes equipamentos irão ser instalados.

Neste sentido, entende-se ser de conceder a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo período de 180 dias, passando a data da conclusão da mesma, do dia 2 de Março de 2013, tal com condições de adjudicação, para o dia 2 de Setembro de 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação do prazo, pelo período de 180 dias, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

PONTO 18 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1064 À SENHORA DA SERRA E DA E.M. 506 À PETISQUEIRA. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Conservação e beneficiação do CM 1064 à Senhora da Serra e da EM 506 à Petisqueira.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 4 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 474/2013 foi publicado no Diário da República n.º 22, II série, parte L, de 31 de janeiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Mota Engil, Engenharia e Construções S.A.	162 799,85	3,996	1.º
Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos e Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda	169 717,30	3,779	2.º
Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.	192 399,00	3,071	3.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	198 169,60	2,891	4.º

Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	206 179,40	2,641	5.º
Construções JJ.R. & Filhos, S.A. .	206 671,92	2,625	6.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	201 582,30	2,619	7.º
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	208 190,50	2,578	8.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	216 963,00	2,304	9.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mota Engil, Engenharia e Construções S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 162 799,85€, a que acresce o IVA no montante de 9 767,99€, o que totaliza o valor de 172 567,84€ (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8 139,99€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 04.04.2013: “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL - Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Arranjo urbanístico da Rua Emídio Navarro no acesso ao Paço Episcopal.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 4 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 415/2013 foi publicado no Diário da República n.º 20, II série, parte L, de 29 de janeiro, com o objetivo de ponderar as observações dos

concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Edibeiras, Lda.	102 248,45	4,88	1.º
Construções Camposinhos Ferreira, Lda.	116 561,64	4,292	2.º
Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	117 035,94	4,272	3.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos.	117 447,20	4,256	4.º
SINOP – António Moreira dos Santos, S.A.	119 115,10	4,187	5.º
Fesapi, Reconstrução, Lda.	120 121,47	4,146	6.º
Granimarante – Granitos e Construções, Lda.	125 000,00	3,946	7.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	125 230,12	3,936	8.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções.	127 958,69	3,824	9.º
Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda.	129 774,32	3,585	10.º
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	132 039,00	3,491	11.º
Sincof – Sociedade Industrial de Construção Flaviense, S.A.	141 260,52	3,278	12.º
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.	141 638,90	3,262	13.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	142 988,65	3,206	14.º
Baltazar & Filhos, Lda.	145 815,60	3,090	15.º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	147 827,28	3,008	16.º
Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.	148 689,02	2,808	17.º
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	159 784,46	2,517	18.º
Habituela Investimentos Imobiliários,	163 588,26	2,361	19.º

Lda.			
------	--	--	--

2. Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Edibeiras, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 102 248,45€, a que acresce o IVA no montante de 6 134,91€, o que totaliza o valor de 108 383,36€ (cento e oito mil duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 5 112,42€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 2013.04.04: “ Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 - 1 BAÇAL À ESTRADA NACIONAL 218 - 3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE - Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Conservação da rede viária Municipal – Pavimentação da estrada municipal 501-1 Baçal à estrada nacional 218-3 e pavimentação da estrada municipal 501 e estrada municipal 504 acesso a Varge.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efectuada em 5 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 759/2013 foi publicado no Diário da República n.º 35, II série, parte L, de 19 de fevereiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	247 698,43	3,231	1.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	268 008,42	2,751	2.º
Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	275 021,09	2,585	3.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	286 560,99	2,313	4.º
Tamívia – Construções e Obras Públicas. S.A.	296 421,29	2,08	5.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mota Engil, Engenharia e Construções S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 247 698,43€, a que acresce o IVA no montante de 14 861,91€, o que totaliza o valor de 262 560,34€ (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 384,92€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 2013.04.05, com o seguinte teor: “ Autorizo a adjudicação, nos termos da informação.” Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21- COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS FASE 2 PROLONGAMENTO DA RUA DR. ANTÓNIO MACHADO

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 302,81 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 87 759,98 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 43 712,56 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - ARRANJO EXTERIOR DA ZONA ENVOLVENTE AOS LOTES 28 A 32 DO LOTEAMENTO VALE CHURIDO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 860,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 68 780,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALE D'ÁLVARO, CRUZAMENTO DA FAURÉCIA E ACESSO À ALDEIA DE NOGUEIRA

Auto de Medição n.º 2 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 876,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 49 645,93 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 49 645,93 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - ÂNGELA PATRICIA CASTRO FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de vedar diversos terrenos das suas propriedades, bem como da construção de um reservatório de água de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Parâmio, freguesia de Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 6/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita um pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de vedar diversos terrenos das suas propriedades, bem como da construção de um reservatório de água de apoio à atividade agrícola.

Analisada a pretensão da requerente, verificou-se que os terrenos se situam, todos, em áreas de proteção do Parque Natural de Montesinho, sendo confinantes, uma parte, com a via pública os terrenos designados, em plantas anexas, por “3”, “5” e “8”.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º - A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a edificação de muros de vedação até 1,8 metros de altura que não confinem com a via pública, é considerada obra de escassa relevância urbanística e, como tal, isenta de controlo prévio.

Excetuam-se, no entanto, as obras que se situarem em zonas de proteção, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diplomas, pelo que a requerente deverá proceder ao licenciamento de todas as vedações.

É, ainda, pretensão da requerente, construir um reservatório de água, com as dimensões de 10,5 m x 6,5m x 1,5 m, com a capacidade de 90 m3 de água e destinado à rega das propriedades adjacentes.

Atendendo às dimensões e capacidade do referido reservatório, superior a 50m3 e altura superior a 1,20m a obra está sujeita a licenciamento, não estando incluída nas exceções previstas na quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

Em 12 de março de 2013, o Parque Natural de Montesinho emitiu um parecer favorável, embora condicionado a algumas regras que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

Assim, e face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão, devendo a requerente apresentar, caso esteja interessada, o projeto para licenciamento do referido reservatório.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização de edifício destinado a alojamento para animais, sito no Lugar de Medorro, em Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para regularização de um edifício destinado a alojamento para animais, localizado num prédio rústico com a área de 5040m2, artigo matricial n.º 3199, sito no lugar de Medorro, freguesia de Rio Frio,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 1525/20110909, localizado, de acordo com a planta de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia de Rio Frio em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II, à margem da E.N.218.

A obra foi iniciada sem licença, foi participada e levantado o respetivo auto de embargo.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de instalações destinadas a alojamentos para animais com um piso, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 5000m², com a cêrcea máxima de 4,5m, e a área máxima de 1000m².

A edificação cumpre o disposto aplicável, no artigo 23.º e 24.º do regulamento do Plano de Urbanização.

Tem parecer favorável das Estradas de Portugal, e da Médica Veterinária Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - PAULO MANUEL DE BARROS MARQUES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização e reconstrução de edifício destinado a Empreendimento Turístico, sito no Lugar de Cavagem, em Laviados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 26/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projeto para análise, refere-se à legalização e reconstrução de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo” que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Laviados, em solo classificado como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I”, integrado em área protegida pelo P.N.M.

O edifício localiza-se num terreno rústico com a matriz n.º 8347 e está registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 250/20090805.

Relativamente ao terreno em causa, informa-se:

1 – O requerente, Paulo Manuel Barros Marques, apresentou em 25 de fevereiro de 2009 um projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, ao qual foi atribuído o n.º de processo 18/09;

2 – O projeto foi aprovado por despacho de 28 de setembro de 2010;

3 – A obra, com alvará de licença de obras n.º 53/11, de 6 de maio de 2011, foi implantada fora do perímetro urbano da aldeia, em desconformidade com o projeto aprovado, tendo sido embargada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de julho de 2011;

4 – Em 18 de julho de 2011, o técnico responsável pela direção técnica da obra, solicitou a suspensão do respetivo termo de responsabilidade, em virtude da obra estar a ser executada em desconformidade com o previsto no projeto aprovado.

Verifica-se que no mesmo artigo matricial, o requerente solicita a aprovação do presente projeto de arquitetura para legalização e reconstrução do edifício existente, para nele instalar um empreendimento turístico, na modalidade de “Casa de Campo”.

A intervenção situa-se fora do perímetro urbano de Laviados, em zona classificada de “Espaço Agro-Silvo-Pastoril do Tipo I”, em área integrada no Parque Natural de Montesinho.

Propõe-se a execução de um edifício composto por cave e rés-do-chão, com uma área de implantação de 387 metros quadrados e uma área de construção de 458,2 metros quadrados.

O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como o Plano Diretor Municipal.

Possui parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, de 11 de fevereiro de 2013.

Verificando-se a adequação do edifício ao uso pretendido e em geral o cumprimento das normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, propõe-se a aprovação da pretensão, devendo comunicar-se ao requerente que deverá desistir do

procedimento administrativo relativo ao processo n.º 18/09 e que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 28 - VALDEMAR ANTÓNIO PORTELA CORREIA

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização de uma instalação agropecuária (cavalariças), sita no Lugar de Cruz do Rato, em Samil, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para legalização de uma instalação agropecuária (cavalariças), existente num prédio rústico, com a área de 4160m², artigo matricial n.º 1082, sito no lugar da Cruz do Rato, freguesia de Samil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 433/19900419, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, simultaneamente em espaço agro-silvo-pastoril tipo I, e em espaço de exploração mineira, identificado como área de recursos geológicos potenciais.

O projeto compreende a regularização da construção existente há já alguns anos, conforme se verifica no ortofotomapa datado de 1995, anterior a aprovação do Plano Diretor Municipal.

De acordo com o disposto no quadro 2 do artigo 21.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, que dita o regime de edificabilidade para os espaços agro-silvo-pastoris tipo I, a dimensão mínima do prédio, para instalação de atividades agropecuárias, é de 20 000m².

O prédio rústico, onde se encontram implantadas as cavalariças, não possui a área necessária, de 20.000m², para instalação da atividade agropecuária, no entanto tratando-se de um edifício existente, anterior a 1995, conforme se verifica no ortofotomapa anexo ao respetivo processo, e considerando que na data, no espaço rural, a construção estava isenta de licenciamento, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 29 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO CLÁUDIO DE GOSTEI

Apresentou requerimento a solicitar a isenção das taxas devidas com o processo para legalização e conclusão de edifício de apoio á atividade da Fábrica da Igreja de São Cláudio, localizado no lugar de São Cláudio, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 37/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e urbanismo que a seguir se transcreve:

“Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cláudio de Gostei, Instituição Particular de Solidariedade Social (Utilidade Pública), contribuinte fiscal n.º 503 554 154, apresentou requerimento em 22 de março de 2013 através do qual solicitou isenção de taxas referente à licença para legalização e construção de um edifício de apoio à fábrica de S. Cláudio em Formil, por um período de 2 anos, tendo em vista a realização das obras, em Formil.

Cumprir informar:

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários”.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto e tendo como referência a finalidade pública da instituição particular de solidariedade social em apreço, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas com o pedido de licenciamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento das respetivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 30 - CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2011, sito na Zona do Campelo, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento urbano n.º1/2011, sito na zona do Campelo, em Bragança, solicitada pelo promotor do loteamento.

O alvará de loteamento é constituído por 38 lotes de terreno, dos quais 20 lotes destinados a edificação de habitação unifamiliar, e 18 lotes para edificação de habitação multifamiliar (cv1+ cv2+r/c+5), quatro dos quais destinados a comércio/serviços/estabelecimento de restauração e bebidas no rés-do-chão.

A alteração pretendida refere-se à divisão do lote n.º 1, com 830.00m², destinado à edificação de uma moradia isolada de habitação unifamiliar.

Pretende-se dividir o lote n.º 1 em dois lotes, resultando no Lote 1-A, com a área de 440.00m², confrontando a norte com Rua Pública, a sul com Caminho Público, a nascente com Lote 1-B e a ponte com o lote 2, e o Lote 1-B com a área de 390.00m² a confrontar a norte com Rua Pública, a sul com Caminho Público, a nascente com Rua Pública e a Poente com lote 1-A.

No Lote 1-A e no Lote 1-B é permitida a construção de moradias isoladas de habitação unifamiliar compostas de cave, r/c e 1.º andar. A cave destinar-se-á a garagem e arrumos, e o sótão poderá ser permitido apenas para arrumos.

A área de implantação das moradias é, no Lote 1-A de 104.00m² e no Lote 1-B de 110.10m².

Poderão ser construídos anexos no fundo do logradouro compostos de um só piso, com a área máxima de 15m² destinados a arrumos.

Por força da criação de mais um lote, de acordo com os parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, o

loteador deveria ceder uma área de 63m², somatório da área destinada a espaços verdes de utilização coletiva (28m²) e da área destinada a equipamento de utilização coletiva (35m²).

Como o loteador não cede nenhuma área deve o município ser compensado em numerário de acordo com o disposto no ponto 2.1 do quadro IV do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor, totalizando a quantia de 2 213,82€ (63m² x 35,14€).

Assim, verifica-se que as alterações pretendidas são viáveis pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

Uma vez que, a maioria dos lotes são propriedade do promotor do loteamento, conforme se verifica na cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança, entendemos não aplicar esta formalidade, devendo os proprietários do lote 9 e do lote 13 serem notificados da alteração ao alvará de loteamento para conhecimento da mesma.

Em face do exposto, resulta desta alteração a divisão do Lote 1, no Lote 1-A e no Lote 1-B, destinados à construção de moradias isoladas, destinadas a habitação unifamiliar, compostas de cave, r/c e 1.º andar. A cave destina-se a garagem e arrumos e o sótão pode ser permitido apenas para arrumos.

A área de implantação das moradias é, no Lote 1-A de 104.00m² e no Lote 1-B de 110.10m².

Poderão ser construídos anexos no fundo do logradouro compostos de um só piso, com a área máxima de 15m² destinados a arrumos.

Mantem-se todas as demais especificações, não alteradas, e constantes no alvará de loteamento inicial.

Assim, propõe-se aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, 1 voto contra do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso e 1 abstenção do Sr. Vereador, Geraldo Alberto Leite da Assunção, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Considerando que:

O loteamento urbano n.º 1/2011, sito na Zona do Campelo, em Bragança, constituído por 38 lotes, foi recentemente aprovado;

A maioria dos lotes é propriedade do promotor do loteamento, conforme se verifica na cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança, e será dispensada a formalidade de consulta prévia dos proprietários;

Os proprietários do lote 9 e do lote 13, apenas, serão notificados da alteração ao alvará de loteamento, para conhecimento;

O loteador não cede nenhuma área, sendo o município compensado em numerário; de acordo com o disposto no ponto 2.1 do quadro IV do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;

A alteração pretendida refere-se à divisão do lote n.º 1, com 830.00m², destinado à edificação de uma moradia isolada de habitação unifamiliar, daí resultando o Lote 1-A, com a área de 440.00m², confrontando a norte com Rua Pública, a sul com Caminho Público, a nascente com Lote 1-B e a ponte com o lote 2 e o Lote 1-B, com a área de 390.00m², a confrontar a norte com Rua Pública, a sul com Caminho Público, a nascente com Rua Pública e a Poente com lote 1-A, para efeitos de construção de duas de habitação familiar;

O loteador, requerente da alteração da licença de loteamento, no seu requerimento não invoca nem fundamenta o pedido com razões de ordenamento e gestão do território, ambientais, estéticas, ou de harmonização de infraestruturas e de arruamentos ou eixo viários;

Nestes termos, entendo que a presente petição não deve ser atendível, pelo que voto contra.”

PONTO 31 - JOSÉ JORGE LOPES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1977, sito na antiga Caleja das Pedras, sítio do Forte S. João de Deus, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1977, sito na antiga Caleja das Pedras, sítio do Forte S. João de Deus, atualmente servido pelos arruamentos, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Eng.º Amaro da Costa e Rua Coronel Francisco Morgado, em Bragança, alterando o uso permitido de habitação constante na especificação “Quinta”, no sentido de ser permitido que todo o imóvel possa, também, ser usado para comércio e serviços, mantendo-se as demais especificações do alvará não alteradas.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”. Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, deu entrada em 13 de fevereiro de 2013, uma pronúncia favorável do proprietário da fração “B” do lote n.º 2, declarando não se opor à realização da alteração pretendida.

Foram devolvidas, pelos CTT Correios de Portugal, SA, as notificações enviadas aos proprietários dos lotes números 1, 2 (frações “A”, “C” e “D”), 5, 6 (frações “B” e “C”), 10, 11, 14, 16, e 18, por não terem atendido.

Não houve nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe a aprovação da alteração pretendida,

no sentido do imóvel construído no lote n.º 3, poder ser usado, também, para comércio e serviços, devendo ser aditado à supra citada especificação a seguinte redação:

“No lote 3 é permitido o uso de habitação, comércio e serviços”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 32 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 08/04/2013 a 17/04/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

RITA AUGUSTO MONTEIRO, apresentou requerimento em 2013/03/15, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/conclusão de telheiro destinado a arrumo de alfaias agrícolas, sito na Rua dos Infantes, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

PAULO ALBERTO CÉSAR, apresentou requerimento em 2013/02/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Estrada de Vinhais, Cruzamento de Donai, em Bragança, com o processo n.º 2/83, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DEOLINDA PRADA FERNANDES, apresentou requerimento em 2013/02/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro Artur Mirandela, Rua B, n.º 151, em Bragança, com o processo n.º 115/79, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO CUSTÓDIO ALVES, apresentou requerimento em 2013/03/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Cabanelas, em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 36/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ MANUEL GORGUEIRA CORREIA, apresentou requerimento em 2013/01/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Largo da Igreja, n.º 38, em Meixedo, freguesia de Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 100/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

PONTO 33 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 08/04/2013 a 17/04/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

MARIA ANGELINA DA COSTA MESQUITA ARAÚJO, apresentou requerimento em 2013/03/21, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para reconstrução/ampliação de edifício destinado a Empreendimento Turístico, sito no Lugar de Baixo, em Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 9/08, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL
PROPOSTA PARA REALOJAMENTO DE OITO FAMÍLIAS EM HABITAÇÃO
SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da estratégia de realojamento de 2013 foram recentemente aprovados em sede de Reunião de Câmara (8 de abril), os realojamentos de 8 famílias em 3 bairros sociais pertença do Município de Bragança.

Após contacto das várias famílias para preparação e efetivação do processo de realojamento verificou-se que a família de Maria Manuela Sequeira apresentou recentemente uma alteração da composição do agregado devido à integração de dois familiares dependentes por motivos de doença crónica (registo n.º EXP/GE/4270, de 17 de abril de 2013). Em atendimento técnico de 16/04/2013 comprovou-se a situação descrita por Maria Manuela Sequeira, que descreveu a situação de Teresa de Jesus Gonçalves – 58 anos (mãe) – com doença hepática crónica e de Angelina Pires – 87 anos (sogra) – com doença de Alzheimer.

Assim, decorrente desta alteração, é parecer técnico do Serviço de Educação e Ação Social, ser necessário atribuir urgentemente outro imóvel de tipologia T3 e não de tipologia T2 (Bairro Social da Mãe d'Água) como fora inicialmente aprovada, no momento em que estiver disponível e em condições adequadas tal imóvel.

No sentido de respeitar a listagem de casos prioritários discutidos recentemente em sede de reunião com pessoal dirigente e com o Executivo da Câmara Municipal, bem como providenciar de imediato a substituição deste agregado por outro já priorizado para a tipologia T2, vem o Serviço de Educação e Ação Social, propor o realojamento de Maria Isabel de Jesus Amorim, no imóvel disponibilizado pela munícipe, Maria Manuela Sequeira).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 13 de maio de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
